



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 174/2022 – ESE

Osasco, 27 de junho de 2022.

Prezados (as)

Supervisores de Ensino, Diretores (as) de Escola, Núcleo Pedagógico, PCAE.

Assunto: Educação Especial - Ensino Colaborativo - Atribuição

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, com fundamento na Resolução SE 68/2017, Resolução SEDUC 92/2021, Resolução SEDUC 16/2022 e Resolução SEDUC 29/2022 e com vistas ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial informa os Srs. Diretores de Escola que, no contexto da Política da Educação Especial do Estado de São Paulo, o Ensino Colaborativo apresenta-se como estratégia importante à inclusão dos(as) estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial nas classes de ensino regular.

Dessa forma, o ensino Colaborativo tem como característica, o suporte e acompanhamento pedagógico realizado em todos os turnos das aulas regulares em que estiverem matriculados estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação.

Ainda, fomenta cultura inclusiva nos espaços escolares, com o apoio aos professores regentes das aulas regulares no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial e a criação de ambientes cada vez mais inclusivos.

Para tanto, as escolas estaduais poderão atribuir aulas adicionais especificamente para o ensino colaborativo, **que excepcionalmente serão atribuídas pela Comissão de Educação Especial em conjunto com a Comissão de Atribuição na DE/OSC**, na Sede da Diretoria de Ensino de Osasco, **no dia 29 de junho de 2022, a partir das 9h00.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Solicitamos aos Diretores das escolas que possuem Sala de Recursos ativas na Unidade Escolar, que preencham o formulário contendo o(s) nome(s) do(s) docente(s) que atua(m) na Sala de Recursos, CPF, Telefone, Horário de Trabalho e Carga Horária, até as 10h00, do dia 28/06/2022 (terça-feira), por meio do link: <https://forms.gle/uUfKrMTKRjDikmic9>

As aulas disponíveis para o Ensino Colaborativo serão atribuídas na seguinte conformidade:

- a) Docentes da Sala de Recursos com menos de 19 (dezenove) aulas atribuídas;
- b) Docentes da Sala de Recursos que queiram ampliar carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas;
- c) Docentes candidatos à contratação com formação nos termos da Resolução SEDUC nº 16/2022;
- d) Para cada classe ou turma regular com matrícula de estudante público-alvo da Educação Especial, a escola poderá atribuir **2 (duas) aulas semanais** ao Professor Especializado para a atuação no Ensino Colaborativo;
- e) As aulas ocorrerão no mesmo período em que o aluno está matriculado na sala regular e a atribuição das aulas ocorre por turma e não por quantidade de estudante elegível da Educação Especial matriculado na sala.

Após atribuição, para Associação do Professor às aulas, deve-se proceder ao que segue:

- A) Entrar na Plataforma Secretaria Escolar – SED;
- B) Recursos Humanos;
- C) Associação do Professor na Classe;
- D) Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS / QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO COLABORATIVO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

A Comissão de Educação Especial alerta os Diretores de Escola para que procedam com a devida celeridade para abertura dos contratos novos, visto que o período legal, devido ao ano eleitoral, encerra-se a partir de 01 de julho de 2022.

Desde já, agradecemos a colaboração

Fabiana Vieira Peca Araújo – Supervisor de Ensino
Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

De acordo,
William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino